



O Comitê de Enfrentamento à COVID-19 do HC-UFU, considerando que o hospital é um serviço **ESSENCIAL**, buscando garantir a assistência aos usuários, decide:

 Os profissionais que atuam nas áreas **ASSISTENCIAIS** do HC-UFU e que estão no grupo de risco (doentes crônicos, gestantes, lactantes e com mais de 60 anos) não devem participar da assistência direta de **pacientes com SINTOMAS GRIPAIS, SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS AGUDAS GRAVES e CONFIRMADOS** para COVID-19.

Esses profissionais serão realocados em outras funções assistenciais ou não, necessárias para a manutenção dos serviços hospitalares.

 Os profissionais tanto da área **ASSISTENCIAL** quanto **ADMINISTRATIVA** do HC-UFU que apresentarem sintomas respiratórios (tosse seca + dor de garganta ou dificuldade respiratória, acompanhado ou não de febre) devem permanecer no domicílio até melhora dos sintomas. Seguir normas para atestado e registro da ocorrência do ponto, conforme já orientado no item 4 do Boletim n. 005 de 18.03.20.

 Os profissionais **NÃO ESTÃO LIBERADOS DAS SUAS FUNÇÕES**, exceto aqueles que possuem atestado médico que confirme a necessidade de afastamento das funções tanto da área **ASSISTENCIAL** quanto **ADMINISTRATIVA** do HC-UFU.

 As chefias imediatas estão autorizadas a pactuar escalas de revezamento para os serviços **ADMINISTRATIVOS**, desde que não haja descontinuidade do serviço .

 O Comitê de Enfrentamento do HC-UFU em breve emitirá comunicado sobre o revezamento dos profissionais lotados dos serviços **ASSISTENCIAIS**.